LEI Nº 4.905, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais) no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$. 113.000,00 (Cento e treze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2020.

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.0001 – Manutenção e Investimento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$. 113.000,00

TOTAL R$ 113.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil.....R$. 30.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$. 18.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal civil.....R$. 45.000,00

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$. 20.000,00

TOTAL ANULAÇÃO R$ 113.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 05 de novembro de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Mesa Diretora.